CÂMARA MUNICIPAL DE
HORIZONTE

PORTARIA GABINETE DA PRESIDÊNCIA Nº 002/2022

Determina a Suspensão e o Cancelamento da Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Horizonte do dia 28 de junho de 2022 ás 09h00min por Decisão Liminar e adota outras providencias

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES REGIMENTAIS;

CONSIDERANDO a decisão liminar exarada pelo MM Juízo da 2ª VARA da Comarca de HORIZONTE NOS AUTOS DO PROCESSO nº 0200838-81.2022.8.06.0086 no seguinte teor: *"Ante o exposto, DEFIRO a segurança pleiteada, com fundamento no art. 5º,inciso LXIX, da Constituição Federal, em combinação 1º e 7º, inciso III, ambos da Lei n.º12.016/09, para DETERMINAR a suspensão da eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Horizonte/CE, cancelando a sessão designada para o dia 28.06.2022, às 09h00min, ficando ciente a autoridade coatora de que o descumprimento desta decisão ensejará na aplicação de multa diária no valor de R$ 1.000,00 (mil reais), limitada a 30 (trinta)dias, o que faço nas linhas precedentes citadas ao longo desta decisão";*

CONSIDERANDO a decisão liminar exarada pelo MM Juízo da 2ª VARA da Comarca de HORIZONTE NOS AUTOS DO PROCESSO nº 0200839-66.2022.8.06.0086 no seguinte teor: *"Ante o exposto, DEFIRO a segurança pleiteada, com fundamento no art. 5º,inciso LXIX, da Constituição Federal, em combinação 1º e 7º, inciso III, ambos da Lei n.º12.016/09, para DETERMINAR a suspensão da eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Horizonte/CE, cancelando a sessão designada para o dia 28.06.2022, às 09h00min, ficando ciente a autoridade coatora de que o descumprimento desta decisão ensejará na aplicação de multa diária no valor de R$ 1.000,00 (mil reais), limitada a 30 (trinta)dias, o que faço nas linhas precedentes citadas ao longo desta decisão";*

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 26 da LEI Nº 12.016, DE 7 DE AGOSTO DE 2009 com o seguinte teor: *"Art. 26. Constitui crime de desobediência, nos termos do art. 330 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, o não cumprimento das decisões proferidas em mandado de segurança, sem prejuízo das sanções administrativas e da aplicação da Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950, quando cabíveis " da LEI Nº 12.016, DE 7 DE AGOSTO DE 2009".*

RESOLVE

Art. 1º Fica *suspensa a eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Horizonte/CE, nos termos da decisão de fls. 194/198 dos autos do processo nº* 0200838-81.2022.8.06.0086 e fls. 237/241 do *processo nº* 0200839-66.2022.8.06.0086, que tramitam na 2ª Vara da Comarca de Horizonte.

Art. 2º Fica *cancelada a Sessão designada para o dia 28.06.2022, às 09h00min, nos termos da decisão de fls. 194/198 dos autos do processo nº* 0200838-81.2022.8.06.0086 e fls. 237/241 do *processo nº* 0200839-66.2022.8.06.0086, que tramitam na 2ª Vara da Comarca de Horizonte.

Art. 3º Revoguem-se as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Horizonte em 28 de junho de 2022

CARLOS ELOY CAVALCANTE LIMA
Presidente da Câmara